



CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO
HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

**(Hasta pública para venda de sucata diversa e viaturas em estado de uso do
Município de Lamego- 2024)**

INDICE

Caderno de Encargos

1. Objeto
2. Entidade pública alienante
3. Consulta do processo e obtenção de cópias
4. Da comissão
5. Pedidos de esclarecimento sobre o procedimento de hasta pública
6. Visita/verificação dos bens
7. Condições de admissão à hasta pública
8. Propostas
9. Documentos que instruem as propostas
10. Modo de apresentação das propostas
11. Exclusões
12. Entrega das propostas
13. Local, data e hora da praça
14. Valor base
15. Tramitação do ato público
16. Adjudicação
17. Pagamento
18. Remoção dos bens
19. Obrigações dos proponentes e adjudicatário(s)
20. Sanções por incumprimento
21. Legislação aplicável

Anexos

- Anexo I - Minuta da proposta
- Anexo II - Modelo da declaração
- Anexo III - Auto de arrematação provisório
- Anexo IV – Sucata Diversa
- Anexo V – Veículos em estado de uso

**(Hasta pública para venda de sucata diversa e viaturas em estado de uso do
Município de Lamego- 2024)**

1) Objeto

- Constitui objeto da presente Hasta Pública a alienação a título oneroso, por lotes, de Sucata Diversa e Veículos em estado de uso do Município de Lamego, que se encontram depositados em armazém municipal, da Câmara Municipal de Lamego, sítos no Lugar do Cerro, na Rua Osório da Mota e Parque Biológico.

Lote 1 - Sucata diversa que se estima em 400 m³ — Anexo IV-pormenores I, II e III;

Lote 2 - Veículos em estado de uso- Listagem/fotos – Anexo V;

2)Entidade Pública Alienante

MUNICIPIO DE LAMEGO, pessoa coletiva nº. 506572218, com sede na Av. Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100-150 Lamego, com o telefone 254609600, endereço eletrónico www.cm-lamego.pt.

3) Consulta do Processo e Obtenção de Cópias

- O processo administrativo encontra-se patente para consulta na página oficial do Município em www.cm-lamego.pt e no balcão de Atendimento do Município de Lamego, sítio na Rua AV. Padre Alfredo Pinto Teixeira, onde pode ser consultado todos os dias úteis, entre as 9h00 e as 17h00, a partir da data de publicação do respetivo Edital até ao dia anterior à abertura do Ato Público.

- As peças de procedimento patenteadas a concurso, quando solicitadas, serão enviadas aos interessados por mensagem de correio eletrónico em formato PDF.

4) Da Comissão

- O ato público é dirigido por uma Comissão, composta por número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes.

- A entidade que preside à Hasta Pública é o Município de Lamego, representado pela comissão designada, composta pelos seguintes elementos:

(Hasta pública para venda de sucata diversa e viaturas em estado de uso do

Município de Lamego- 2024)

Presidente: Paulo Fernandes

° Vogal Efetivo: António Oliveira

° Vogal Efetivo: Maria do Céu Almeida

° Vogal Suplente: Mara Santos

° Vogal Suplente: Eduarda Rodrigues

5) Pedidos de Esclarecimentos sobre o Procedimento de Hasta Pública

Quaisquer pedidos de esclarecimento referentes a quaisquer dúvidas na interpretação do processo de hasta pública, deverão ser apresentados, por escrito, dirigidos à Comissão designada, para a morada Rua AV. Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100-150 Lamego desde a data da publicação do Edital até 5 (cinco) dias antes da data da Hasta Pública.

- Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior serão prestados por escrito, pela Comissão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o registo de entrada.

- Em simultâneo com a comunicação de esclarecimentos aos interessados, serão juntas cópias dos mesmos ao processo do procedimento de Hasta Pública e imediatamente proceder-se-á à divulgação do facto aos restantes interessados, desde que os esclarecimentos prestados levem a uma melhor compreensão e interpretação daquelas peças.

6) Visita/Verificação dos Bens

Sem prejuízo do disposto no Ponto 19 do presente Procedimento, os proponentes interessados devem verificar as características dos Bens a alienar, que se encontram depositados em armazém municipal, da Câmara Municipal de Lamego, sítos no Lugar do Cerro e na Rua Osório da Mota e Parque Biológico.

A referida verificação será efetuada, mediante agendamento prévio (24H) através do endereço eletrónico geral@cm-lamego.pt, em dias úteis, entre as 09h00 e as 12h00 e das 14h00 às 17h00, até ao penúltimo dia do prazo para apresentação das propostas.

(Hasta pública para venda de sucata diversa e viaturas em estado de uso do

Município de Lamego- 2024)

7)Condições de Admissão à Hasta Pública

- Apenas se podem habilitar à presente Hasta Pública, para o lote 1, pessoa individual ou coletiva, classificada como operador, a título profissional, no âmbito da alínea p) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação.

- Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar no ato público da Hasta Pública, sob pena das respetivas propostas não poderem ser consideradas para os devidos efeitos.

- Uma vez que o lote 2, refere-se a viaturas em estado de uso, poderão habilitar-se à hasta pública, qualquer interessado, podendo apresentar proposta individual por viatura.

8)Propostas

A proposta é o documento através do qual o proponente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

9)Documentos que instruem as propostas

As propostas, para cada lote, deverão ser instruídas, sob pena de exclusão, pelos seguintes documentos:

9.1) Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I constante das Condições Gerais do presente documento;

9.2) Os seguintes documentos de habilitação:

Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo II das Condições Gerais do presente documento, a qual deve ser assinada pelo proponente, ou, caso seja pessoa coletiva, por um representante com poderes para o obrigar.

9.3) Documentação comprovativa de que o candidato é operador autorizado com competência para o exercício da atividade de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, valorização e descontaminação de resíduos, de

(Hasta pública para venda de sucata diversa e viaturas em estado de uso do

Município de Lamego- 2024)

acordo com a alínea p) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro, na sua atual redação. – No caso de licitação do lote 1.

9.4) Certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizada (certidões emitidas pela Autoridade Tributária e Aduaneira e pela Segurança Social).

9.5) Documento comprovativo de início de atividade ou certidão permanente no caso de se tratar de pessoa coletiva.

10) Modo de Apresentação das Propostas

10.1) As propostas de preços, mencionada no ponto 9, elaboradas nos termos do Anexo I, são apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever as palavras “PROPOSTA - LOTE X (identificar o lote a que pretende concorrer e a viatura no caso do lote 2)”, e o nome ou denominação social do proponente.

10.2) Os documentos mencionados no artigo 9.2.º, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS”, indicando-se o nome ou denominação social do proponente. Esse envelope será previamente aberto e sujeito à análise do seu conteúdo, sendo este rubricado por todos os elementos da comissão no decorrer do ato da Hasta Pública.

10.3) Os invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever “Hasta Pública para Venda de Sucata Diversa e Veículos em estado de uso do Município de LAMEGO”, e o nome ou denominação social do proponente.

10.4) As propostas devem estar redigidas de forma legível e sem rasuras, ou processadas informaticamente.

10.5) As propostas devem indicar o valor total para alienação, que deve ser igual ou superior à base de licitação constante no número 14 das presentes Condições Gerais, não incluindo estes valores IVA, de harmonia com o disposto no n.º 13 do artigo 36.º do Código do IVA, por força do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do IVA.

10.6) O proponente pode apresentar proposta para qualquer dos lotes ou para todos os lotes, no caso do lote 2, pode apresentar proposta individual por viatura desde que em sobrescritos individuais.

(Hasta pública para venda de sucata diversa e viaturas em estado de uso do

Município de Lamego- 2024)

11)Exclusões

Constitui causa de exclusão das propostas:

O não cumprimento do exigido no número 9;

A não apresentação de proposta nos termos fixados no número 12;

A apresentação de valor inferior ao valor base da licitação de cada lote, definido no número 14.

12)Entrega das Propostas

12.1) As propostas devem ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção ou entregues diretamente na Câmara Municipal de Lamego, no Gabinete de Atendimento, até ao último dia útil anterior ao da realização da Hasta Pública.

12.2) Se o envio das propostas for feito pelo correio, a Câmara Municipal declinará qualquer responsabilidade pelos atrasos que porventura possam ocorrer, não se aceitando qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos dirigidos à Hasta Pública se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

12.3) As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a sua entrada.

13) Local, Data e Hora da Praça

13.1) A sessão pública terá lugar pelas 10 horas do dia 17 de dezembro de 2024, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Lamego perante a Comissão, que para esse fim foi designada.

13.2) É obrigatória a comparência no ato público dos proponentes ou dos seus representantes que para o efeito estiverem devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de pessoa singular, a exibição do bilhete de identidade/cartão de cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos bilhetes de identidade ou cartão de cidadão e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão dos representantes.

(Hasta pública para venda de sucata diversa e viaturas em estado de uso do

Município de Lamego- 2024)

Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

14)Valor base

14.1) Os valores base de licitação para cada lote que se pretende alienar, são os infra indicados:

Anexo IV

Lote 1(Pormenor I - Sucata Diversa) - 500,00 €;

Lote 1(Pormenor II - Sucata Diversa) - 400,00 €;

Lote 1(Pormenor III - Sucata Diversa) -150,00 €;

Valor base total do lote1.....1050,00 €

Anexo V (Veículos em estado de Uso)

Lote 3: (Viatura ligeira mercadorias – Land Rover)..... **10 000,00 €;**

Lote 3: (Moto 4x4)**500,00 €;**

Lote 3: (Viatura ligeira passageiros- Renault Master 16l) ... **2 000,00 €;**

Lote 3: (Viatura ligeira mercadorias – Nissan Primastar) **3 000,00 €;**

Lote 3: (Viatura ligeira mercadorias – Iveco)**3 500,00 €;**

Nota: Neste lote, o valor base é por viatura, podendo ser apresentada proposta individual por viatura

15)Tramitação do Ato Público

15.1) Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas. A Comissão procede ainda à identificação dos proponentes e dos seus representantes.

15.2) Seguidamente interrompe-se o ato público para a comissão proceder, em

(Hasta pública para venda de sucata diversa e viaturas em estado de uso do

Município de Lamego- 2024)

sessão privada, à análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

15.3) Depois de analisados os documentos mencionados no ponto anterior, decide-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado no número 11.

15.4) Tornada pública a sessão, são transmitidas as decisões tomadas, com admissão ou exclusão das propostas, dando-se continuidade ao ato público.

15.5) De seguida, são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas, havendo lugar à licitação a partir do valor mais elevado, ou se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado, podendo licitar qualquer interessado desde que tenha condições legais para tal efeito, com lances mínimos de 50,00 € (cinquenta euros) ou múltiplos.

15.6) A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por 3 (três) vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

15.7) A não comparência de qualquer um dos proponentes no ato público implica a exclusão da respetiva proposta.

16) Adjudicação

16.1) A adjudicação provisória é efetuada pelo preço mais elevado por cada lote, sendo elaborado um auto de arrematação provisório, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório;

16.2) No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, a Comissão poderá adjudicar a alienação do bem ao lance oferecido de montante imediatamente inferior.

16.3) A decisão de adjudicação é da competência do Executivo Camarário, sendo notificada ao adjudicatário, até cinco dias úteis após o despacho de adjudicação definitiva.

16.4) A Câmara Municipal reserva-se ao direito de não adjudicar, caso entenda não estar devidamente salvaguardado o interesse público ou se verificar haver conluio entre os arrematantes.

(Hasta pública para venda de sucata diversa e viaturas em estado de uso do

Município de Lamego- 2024)

17)Pagamento

17.1) O adjudicatário deverá efetuar, de imediato, junto dos Serviços Municipais, o pagamento da quantia correspondente a 25% do valor total previsto dos bens que lhe foram provisoriamente adjudicados, a título de sinal e princípio de pagamento. O Município emitirá documento de quitação da quantia entregue a título de pagamento inicial.

17.2) Os restantes 75% do valor dos bens móveis serão pagos, no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar desde a data da notificação da adjudicação definitiva, com a assinatura da documentação formal exigível.

17.3) A arrematação fica sem efeito, no caso de não ser realizado o pagamento de acordo com as condições estabelecidas.

18)Remoção dos Bens

18.1) O adjudicatário terá que proceder à remoção/levantamento dos bens, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação definitiva, desde que tenha efetuado o respetivo pagamento, promovendo a respetiva remoção/levantamento com os meios adequados, e de acordo com o legalmente disposto na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, na sua redação atual.

18.2) No caso de não serem removidos os bens no prazo definido no número anterior, o Município de Lamego reserva-se o direito de adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente. Ressalva-se que, o primeiro adjudicatário perde o direito ao reembolso de todas as importâncias já pagas.

Os meios necessários para a retirada/carregamento dos Bens (Lotes 1 e 2) deverão ser assegurados pelo adjudicatário.

19) Obrigações dos Proponentes e Adjudicatário(s)

19.1)Qualquer proponente que entregue proposta para o Lote 1 deverá, obrigatoriamente, efetuar uma visita aos locais onde se encontra depositada a sucata diversa, não podendo o comprador alegar vícios ou defeitos para a não adjudicação do

(Hasta pública para venda de sucata diversa e viaturas em estado de uso do

Município de Lamego- 2024)

referido Lote.

19.2) O adjudicatário obriga-se a cumprir com o estipulado na legislação aplicável ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato, nomeadamente na legislação ambiental, no que diz respeito ao transporte, à descontaminação e ao encaminhamento dos resíduos resultantes.

20) Sanções por Incumprimento

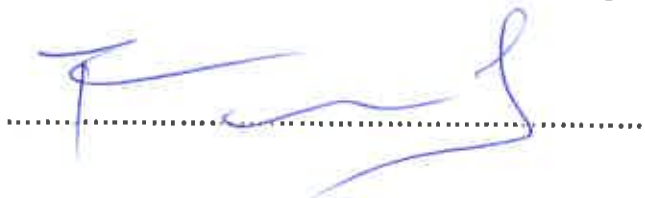
Pelo incumprimento das obrigações emergentes ao procedimento, a entidade adjudicante pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos: 0,2% (meio por cento) do valor objeto da adjudicação, por cada dia de atraso, nos primeiros 5 (cinco) dias úteis, contados da data do incumprimento da recolha; 0,5% (vinte por cento) do valor objeto da adjudicação, nos 5 (cinco) dias úteis, seguintes.

21) Legislação Aplicável

Em tudo a que não esteja especialmente previsto nas presentes Condições Gerais, aplica-se com as necessárias adaptações, o Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; o Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro referente ao Regime Geral da Gestão de Resíduos, na sua atual redação; e o Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação.

Lamego, 2024/11/26

O Presidente da Câmara Municipal de Lamego



(Hasta pública para venda de sucata diversa e viaturas em estado de uso do
Município de Lamego- 2024)

ANEXO I

MINUTA DA PROPOSTA

Nome ou designação social do proponente: _____

Morada ou sede do proponente _____

Código Postal: _____ - _____ Localidade: _____

Número de Identificação Fiscal: _____

Telefone/Telemóvel e email _____

Declaro que tomei conhecimento de todos os termos e condições constantes do Programa do Concurso e Caderno de Encargos da Hasta Pública, "ALIENAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS EM ESTADO DE USO E SUCATA DIVERSA", pelo que me proponho a adquirir ao Município de Lamego:

Lote 1: €

(Indicar o valor em algarismos e por extenso).

Lote 2: €

- (Viatura ligeira mercadorias – Land Rover) _____(indicar o valor em algarismos e por extenso).

- (Moto 4x4) _____(indicar o valor em algarismos e por extenso).

- (Viatura ligeira passageiros – Renault Master 16 l) _____(indicar o valor em algarismos e por extenso).

- (Viatura ligeira passageiros – Nissan Primastar) _____(indicar o valor em algarismos e por extenso).

- (Viatura ligeira mercadorias - Iveco) _____(indicar o valor em algarismos e por extenso).

_____, ____/____/2024

(Assinatura do proponente ou respetivo representante legal)

(Hasta pública para venda de sucata diversa e viaturas em estado de uso do
Município de Lamego- 2024)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP]

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ¹ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência

ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara acetar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ³ :

a)

b)

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 5

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁴ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁵] ⁶;

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁷ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁸] ⁹

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ¹⁰;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ¹¹;

f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do nº 1 do artigo 71º da Lei nº 19/2012, de 8 de Maio, e no nº 1 do artigo 460º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória ¹²;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 627º do Código do Trabalho ¹³;

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos

⁴ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁵ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁶ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

⁷ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁸ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁹ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

¹⁰ Declarar consoante a situação.

¹¹ Declarar consoante a situação.

¹² Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

¹³ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(Hasta pública para venda de sucata diversa e viaturas em estado de uso do

Município de Lamego- 2024)

termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ¹⁴;

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes ¹⁵ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes ¹⁶] ¹⁷;

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Concelho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagens que falseie as condições normais de concorrência.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

¹⁴ Declarar consoante a situação.

¹⁵ Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

¹⁶ Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

¹⁷ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

.... (local),....(data),(assinatura) ¹⁸.

¹⁸ Não é exigível a prestação de caução, nos termos do nº 2 do artº. 88 do Decreto-Lei nº 18/08, de 29 de Janeiro, no entanto, nos termos do nº 3 do artigo atrás mencionado, serão retidos 10% dos pagamentos referentes a cada fatura, para garantia do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

ANEXO III

Auto de Arrematação Provisório

Designação do lote: _____

Nome do adjudicatário (ou representante) _____

Morada: _____

Contribuinte nº _____

Valor da arrematação: € _____, 00

Paços do Município de Gondomar, ____/____/____

Os membros da Comissão,

(Presidente)

(Vogal)

(Vogal)

(O adjudicatário)

Pago pela guia nº _____, de ____/____/____, montante € _____
(_____)

(Hasta pública para venda de sucata diversa e viaturas em estado de uso do
Município de Lamego- 2024)

ANEXO IV

(SUCATA)

Lote 1

Pormenor I - Sucata sita no lugar do Cerro (Duas estruturas metálicas de ecoteiner em ferro, caldeia de aquecimento em ferro, sobrantes de ferro diverso, sinalização)



Pormenor II- Sucata sita na Av. Osório da Mota (Sinalização diversa, latas, restos de rede e vedações, chapas de sandwich, gradeamentos, sobrantes de ferro diverso, uma batoneira)



Pormenor III- Sucata sita no Parque Biológico (Latas, restos de rede e vedações, gradeamentos, frigorífico, sobrantes de ferro diverso)



ANEXO V (Veículos em estado de uso)

Viatura	Marca	Matrícula	Ano
Iveco	35E8V B CITY	44-84-PL	2000
Land Rover	LD Defender	29-13-QF	2000
Yamaha	YFM 400 FWA	16-81-UF	2002
Renault	Master (NOD1L6)	71-HE-36	1999
Nissan	Primastar	63-55-XI	2004

